



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3945

Macapá, 03 de Junho de 1983 — 6ª-Feira.

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0605 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7/20372/83-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores CLODOLPHO NERY NETO, CARLOS LEAL SIQUEIRA e CARLOS ALBERTO BACELAR DOS SANTOS, ocupantes do emprego de Auxiliar Operacional de Perito Criminal, Código LT-PC-407.A, Classe "A", Referência NM-22, todos pertencentes a Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, para exercerem a função de Perito Oficial de Trânsito, do Departamento de Polícia Técnica da Secretaria de Segurança Pública do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá 30 de maio de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá,

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0606 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 013/83-CIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar na forma do § único, do artigo 220,

da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, instituída através do Decreto (P) nº 0317, de 18 de março do corrente ano, publicado no Diário Oficial do Território nº 3899, do dia 25 do mesmo mês e ano, por mais trinta (30) dias, a contar de 24 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0607 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 042/83-PROG,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, MARIA ENILDA PINHEIRO DO AMARAL, da função de Secretária Administrativa, Código DAI-201.1, da 1ª Sub-Procuradoria/PROG, a partir de 01 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0608 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora MARIA ENILDA PINHEIRO DO AMARAL, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência NM-23, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Procuradoria Geral-PROG, para o Gabinete do Governador-GABI, a partir de 04 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0609 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/14.196/83-SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ZILDO FRANCISCO DE LEÃO, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Código PC-405.B, Classe "B", Referência NM-28, (Cadastro nº 00885), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 06 de junho à 05 de dezembro de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício compreendido no período de 03 de maio de 1972 à 01 de agosto de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0610 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/01158/83- SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a JOSÉ WILSON DA SILVA DIAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-26, (Cadastro nº 02908), do Quadro permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Público - SOSP, seis (06), meses de Licença Especial, contados no período de 01 de junho à 30 de novembro de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02 de março de 1972 à 02 de março de 1982.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0611 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.327/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a WIMMER RIBEIRO, ocupante cargo de Técnico de Contabilidade, Código NM-817.B, Classe "B", Referência NM-26, (Cadastro nº 00983), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 30 de maio à 29 de novembro de 1983, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 13 de agosto de 1968 à 13 de agosto de 1978.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983,

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00
* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00
Número atrasado..... Cr\$ 90,00
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0612 de 30 de maio de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.355/83-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a LEONOR SANTA ROSA RAMOS, matrícula nº 2.258.338, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812. C, Classe "C", Referência NM-16, do Quadro Permanente do Governo deste Território, de vendo perceber proventos correspondente a Referência NM-22, da Classe "D", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701 de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de maio de 1983, 949 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS
CGC-MF 05.965.421/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, convidados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de junho de 1983, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Sociedade, sita à Av. Du - que de Caxias, 106 nesta cidade de Macapá, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 1.189.248.119,92 (hum bilhão, cento e oitenta e nove milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezenove cruzeiros e noventa e dois centavos), para Cr\$ 1.356.566.111,64 (hum bilhão, trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e onze cruzeiros e sessenta e quatro centavos), mediante a incorporação da Reserva de Isenção do Imposto de Renda e Capitalização dos Créditos de Participação Financeira de Promitentes Assinantes e da TELEBRÁS;

b) Alteração dos artigos 5º e 16 (Caput) do Estatuto Social.

Macapá-AP, 24 de maio de 1983.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO
= Presidente =

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

Pelo presente edital fica notificado o Sr. RANGEL PINHEIRO

RO MONTEIRO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de cinco (05) dias, dar ciência da penhora que recaiu no seguinte bem: uma carroceria de ferro para Pick-Up FORD - F 75, cor azul.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 26 de maio de 1983.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/83, AO CONVÊNIO Nº 047/81, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI e o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ - GOVERNO, já qualificados no convênio original, neste ato representados pelo seu Presidente, PAULO MOREIRA LEAL e o seu Governador, ANNIBAL BARCELLOS, aditam o convênio nº 047/81, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva o presente termo acrescentar o item I e II, da cláusula terceira, do convênio original, as letras "c" e "d", e a prorrogação do prazo contratual, constante da cláusula sexta, do mesmo convênio, que passarão a terem as seguintes redações: CLÁUSULA TERCEIRA, item I, LETRA "C" - Semestralmente, a SESA, enviará à Divisão de Saúde/DGO-FUNAI, através da 2a. DR, relatório das atividades realizadas (dados numéricos), para computação, publicação em boletim e revistas da FUNAI e do MINTER; ITEM II, LETRA "D" - Para custear as despesas de combustível decorrentes deste termo, a FUNAI, repassará ao GOVERNO, através da 2a. DR, a importância de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), cada, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de 1983, correndo referidas despesas à conta da Atividade 4912.158.14842.549 - ASCOI, Elemento de Despesa 3.1.3.2., Outros Serviços e Encargos, cobertas pelo Empenho nº 675/83, de 16 de maio de 1983; CLÁUSULA SEXTA - Fica prorrogado o convênio original, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01.01.83, a 31.12.83, podendo a critério das partes, ser renovado por igual período, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se as demais cláusulas e condições que não colidirem com as do presente termo. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

Brasília- DF, 11 de maio de 1983.

PAULO MOREIRA LEAL
Presidente/FUNAI

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do T. F. do AMAPÁ

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: RAIMUNDO MAERCIO DO ROSÁRIO BARBOSA e HARILDA RODRIGUES PESSÔA,

Ele é filho de José Martins Barbosa e de Osvaldina Bastos do Rosário.

Ela é filha de Manoel Ivanildo Pessôa e de Maria Violeta Rodrigues Pessôa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 31 de maio de 1983

ZUILA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

Prosperidade se constrói com suor, conhecimento e criatividade.



Como produzir mais alimentos, gastando menos combustível e fertilizantes?
Como combater as pragas da lavoura, economizando inseticida e preservando
o meio ambiente?

Como trabalhar a terra evitando a erosão?

Qual a melhor semente para o cerrado? E para o Nordeste? E para a Amazônia?

A pesquisa agropecuária brasileira vem dando resposta a todas essas perguntas.

Preservando recursos genéticos em todas as regiões, criando tecnologias poupadoras
de capital e desenvolvendo novas variedades de plantas e animais, a pesquisa agropecuária
melhora a qualidade da vida - no campo e na cidade.

Pesquisa Agropecuária. Idéias na cabeça, mãos na terra e pés no chão.